

**DECRETO Nº 20.048 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

**Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos V e XII do art. 105 da Constituição Estadual, e com fundamento no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica declarado Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19.

**Art. 2º** - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos estaduais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de outubro de 2020.

***RUI COSTA***

***Governador***

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício  
Edelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração  
Walter de Freitas Pinheiro  
Secretário do Planejamento  
Manoel Vitório da Silva Filho  
Secretário da Fazenda  
Maurício Teles Barbosa  
Secretário da Segurança Pública  
Jerônimo Rodrigues Souza  
Secretário da Educação  
Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário da Saúde  
João Leão

Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Carlos Martins Marques de Santana  
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social  
Arany Santana Neves Santos  
Secretária de Cultura  
João Carlos Oliveira da Silva  
Secretário do Meio Ambiente  
Lucas Teixeira Costa  
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura  
Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento  
Davidson de Magalhães Santos  
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte  
Nelson Vicente Portela Pellegrino  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Marcus Benício Foltz Cavalcanti  
Secretário de Infraestrutura  
Julieta Maria Cardoso Palmeira  
Secretária de Políticas para as Mulheres  
Fabya dos Reis Santos  
Secretária de Promoção da Igualdade Racial  
Jonival Lucas da Silva Júnior  
Secretário de Relações Institucionais em exercício  
Josias Gomes da Silva  
Secretário de Desenvolvimento Rural  
André Nascimento Curvello  
Secretário de Comunicação Social  
Fausto de Abreu Franco  
Secretário de Turismo  
Nestor Duarte Guimarães Neto  
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização